



MUNICÍPIO DE MACHICO

Despacho n.º 2148/2020

Sumário: 2.ª alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Machico.

Organização dos Serviços do Município de Machico

Nos termos e para os efeitos previsto no n.º 6 do artigo 10.º Decreto-Lei n.º 305/99, de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Machico, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 08-01-2020, deliberou, em reunião ordinária datada de 23-01-2020, e relativamente à estrutura orgânica da Câmara Municipal de Machico:

A. Dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária datada de 11-12-2019, estabelecer que a Divisão de Desporto, Educação e Cultura seja dirigida por um dirigente intermédio de 2.º grau;

B. Aprovar a alteração do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nos seguintes termos:

2.ª alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Machico

«Artigo 14.º

Níveis hierárquicos de direção

1 — Serão dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau as seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão Financeira;
- b) Divisão de Património. Aprovisionamento e Contratação;
- c) Divisão Administrativa;
- d) Divisão de Recursos Humanos;
- e) Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;
- f) Divisão de Proteção Civil e Serviços Operacionais;
- g) Divisão de Desporto, Educação e Cultura.

2 — Será dirigida por dirigente intermédio de 3.º grau a seguinte unidade orgânica:

- a) Divisão do Museu da Baleia da Madeira.»

A presente alteração entra em vigor no dia útil seguinte à da sua publicitação.

3 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

312981817